



PREFEITURA MUNICIPAL  
**SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**  
É tempo de realizar

LEI MUNICIPAL Nº749/2022

EM 13 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre denominação da Praça Pública localizada no conjunto Frei Damiao, neste Município de São José de Piranhas. E dá outras providencias.

*O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:*

**Art. 1º** fica denominado o nome **JOSE JOSINALDO GOMES FERREIRA a Praça Pública**, localizada no conjunto Frei Damião, neste Município de São José de Piranhas E da outra providencias.

**Art. 2º** A referida praça publica, fica localizada no conjunto Frei Damiao, neste município de São Jose de Piranhas.

**Art. 3º** A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da Praça, conforme acima descrito.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS/PB, 13 DE ABRIL DE 2022.

  
**SANDOVAL VIEIRA LINS**  
Prefeito Constitucional